



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.562/2009

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com refeições, lanches e refrigerantes aos Policiais Militares, aos membros do Conselho Tutelar e aos Atletas do Futevôlei e Vôlei de areia e dá outras providências”.

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas com refeições, lanches e refrigerantes aos Policiais Militares, aos membros do Conselho Tutelar e aos Atletas do Futevôlei e Vôlei de areia durante a realização do XIII FESTIVAL NÁUTICO e XI FESTIVAL CULTURAL, a realizar-se no período de 02 a 06/09/2009, no valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Artigo 2.º - A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:
11.002.13.392.0092.1061 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de setembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal